

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DA ASSESSORA
DE 26.08.2024

PROCESSO Nº SEI-32/001/017205/2019 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor LUCIANO BATISTA VILHETE, Auditor do Estado, ID nº 50336061, referente ao período aquisitivo de 31/07/2019 a 28/07/2024.

Id: 2589185

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DA ASSESSORA
DE 26.08.2024

PROCESSO Nº SEI-320001/003848/2022 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor RAIMUNDO JOSE REIS FERREIRA, Auditor do Estado, ID nº 19586531, referente ao período aquisitivo de 13/07/2019 a 17/07/2024.

Id: 2589189

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DA ASSESSORA
DE 26.08.2024

PROCESSO Nº SEI-080017/005118/2021 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio a servidora ROSE RAMOS DO NASCIMENTO, Auditor do Estado, ID. Funcional nº 19435916, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 31/07/2024.

Id: 2589192

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22/08/2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000256/2024 - Desvinculação de Placas Particulares - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2589057

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.08.2024

PROCESSO Nº SEI-390004/000168/2024 - AUTORIZO A DESPESA em favor da empresa ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 27.748.454/0001-00, com o valor total de R\$ 28.817,26 (vinte e oito mil oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), processada através da Ata SRP nº 006/2023 da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional, com base no Art. 15, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à aquisição de eletrodomésticos diversos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo 1 do Edital (72862200).

PROCESSO Nº SEI-390004/000169/2024 -AUTORIZO A DESPESA em favor da empresa A2M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 33.764.824/0001-97, valor total de R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais), processada através da Ata SRP nº 007/2023 da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional, com base no Art. 15, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à aquisição de eletrodomésticos diversos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo 1 do Edital (72861106).

Id: 2589134

ATO DO DIRETOR

PORTARIA GSI Nº 010 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

INSTITUI A PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES, NO ÂMBITO DA SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SSMGSI VISANDO AS CONTRATAÇÕES VOLTADAS AOS CURSOS DE PROTEÇÃO DE AUTORIDADES - CPA.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício de suas atribuições legais, e

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplimento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto e 48.817/2023; e

- o contido no processo administrativo SEI-390004/000311/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a primeira Comissão Permanente de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização, no âmbito da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro - SSMGSI/RJ que visa as contratações vinculadas aos Cursos de Proteção de Autoridades - CPA, sob responsabilidade da mesma, composta pelos servidores abaixo elencados:
GESTOR: Tibério Carlos da Silva - Ten Cel PM, ID 2446538-0

GESTOR SUPLENTE/FISCAL SUPLENTE: Iuri Leite Farias - 1º Ten PM, ID 5089237-1

FISCAL TÉCNICO: Josemir da Silva - Sub Ten PM, ID 2495932-4

FISCAL TÉCNICO: Christian Cândido Ribeiro - 3º Sgt PM, ID 4366249-8

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, quando for o caso, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo de-

verá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º - A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018, e remeterá à Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/07/2024.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024

WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA
Diretor Geral de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Portaria n.º {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato n.º {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ n.º [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal n.º [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	Fls.	Validade	Obs

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir.

Saldo Inicial do Contrato.	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATORIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal n.º [...] a qual se refere o presente relatório.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
De acordo.
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2589103

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 727 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA COMAL CONSTRUTORA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000732/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 010/2022, que tem por objeto a "OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO NOS BAIRROS MORADA DA BARRA, MORADA DA COLINA e ENGENHEIRO PASSOS, NO MUNICÍPIO DE RESENDE - RJ ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000732/2021.

- GESTOR:

Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID Funcional: 5135405-5,
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id. Funcional: 5144375-9.

- FISCAIS TÉCNICOS:

João Vitor Naves Rodrigues - ID Funcional: 5146961-8;
Caio da Silva- ID Funcional: 5144714-2,
Suplente: Arlindo Basílio dos Santos Filho - id. Funcional: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2,
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 23 de agosto de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2589204

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ATO DO CHEFE
DE 23/08/24

DIVULGA OS ÍNDICES GLOBAIS SETORIAIS DO MÊS DE JULHO/24 - 13ª EDIÇÃO
BOLETIM Nº 741/24

Processo SEI-330003/001721/2024	
Índices considerando mão de obra sem desoneração	
01.050.....	6441
05.100.....	7798
05.103.....	5736
05.105....	11004
05.205.....	5590
Índices considerando mão de obra desonerada	
01.050.....	5911
05.100.....	7064
05.103.....	5736
05.105.....	9538
05.205.....	4998

Id: 2589223

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 19.08.2024

NOMEIA, com validade a contar de 20 de agosto 2024, **LYGIA MARIÁ BOTELHO AYUB**, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DA1-5, da Coordenadoria de Assistência ao Servidor, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Renata Santana de Castro. Processo nº SEI-330002/012722/2024.

Id: 2589060

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 21.08.2024

PROCESSO Nº SEI- 330002/008920/2024- AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330002/008920/2024, a favor da MDLC PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

Id: 2589168

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEENEMAR Nº 47 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas em especial pelos Arts. 1º e 4º, do Manual do Sindicante, aprovado e instituído pelo Decreto nº 7.526 de 06/09/1984;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar irregularidade noticiada no Processo nº SEI-480001/000795/2024.

Art. 2º - Para cumprir o disposto no artigo anterior, fica constituída uma Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Jose Mucio Gusmao Porto, ID. Funcional nº 1958641-8;

II - Raimundo Jose Reis Ferreira, ID. Funcional nº 1958653-1; e

III - Fernanda Lacerda Santa, ID. Funcional nº 51056682.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme disposto no Art. 13 do Decreto nº 7.526 de 06/09/1984.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024
MARIANA MATA
Subsecretária Executiva da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

Id: 2589056

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEIJES Nº 61 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.